



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 096/2020, de autoria do Vereador Professor Gedeão que “**DISPÕE** sobre medidas excepcionais a serem adotadas na isenção de cobrança tarifária no transporte coletivo municipal, para os profissionais da saúde e de serviços funerários durante a situação de emergência de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 096/2020**, de autoria do Vereador Professor Gedeão. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto apresenta impedimentos legais, tendo como fundamento o artigo 80, incisos II e XVII e o artigo 191 da LOMAN, como seguem abaixo:

Art. 80 - É da competência do Prefeito:

II- Exercer a direção superior da Administração Pública;

XVII- Fixar as tarifas dos serviços públicos permitidos e concedidos, bem como daqueles explorados pelo próprio município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal.

Art. 191 - A tarifa dos transportes coletivos urbanos, tipo ônibus, será fixada, preliminar e obrigatoriamente, por ato próprio do Poder Executivo e remetida à Câmara Municipal de Manaus, no prazo máximo de 72 horas, para fins de análise e homologação, com o inteiro teor do processo para esse fim.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Entendemos a importância de tal propositura, no entanto, a capacidade de legislar sobre tal matéria deve respeitar a Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para dispor sobre o tema, por tratar-se de contrato entre o Poder Executivo e a Concessionária do serviço público.

Assim, somos **CONTRÁRIOS ao Projeto de Lei nº 096/2020**.

É o nosso parecer.

Manaus, 28 de abril de 2020.

Vereadora Professora Jacqueline
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 04/05/2020 11:09:42
WALLACE FERNADES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 04/05/2020 11:08:47
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 04/05/2020 10:52:04
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 04/05/2020 10:24:34

